

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 11/2015 (ADITADO EM 30 DE JUNHO DE 2016) – TERMO DE ACORDO DE SUPRESSÃO - FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES.

Pelo presente instrumento de **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em pleno exercício das atribuições de seu cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.609.256/0001-01, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Simão Antônio, nº 1.200, Bairro Cincão, neste ato devidamente representada pelo Senhor **ANDRÉ LAMBERT MATHIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 – TERMO DE SUPRESSÃO** – ao Contrato Primitivo nº 11/2015, firmado em 01 de julho de 2015, prorrogado, pelo Termo de Aditivo 1, de 30 junho de 2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 1300/2016, e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os Contratantes celebram, com amparo no inciso II, do § 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o presente acordo de supressão de 30% (trinta por cento) do valor da prestação de serviços, fixado no Termo Aditivo nº 1, firmado em 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA SUPRESSÃO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 30% (trinta por cento) do valor da prestação de serviços, fixado no Termo Aditivo I, firmado em 30 de junho de 2016, reduzindo de R\$ 1.517,32 (mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.062,12 (mil e sessenta e dois reais e doze centavos), passando a Cláusula Quinta a vigorar com a seguinte redação:

5. O valor para prestação dos serviços acima descritos é de **R\$ 1.062,12 (mil e sessenta e dois reais e doze centavos)** mensais, corrigido anualmente conforme índice da taxa IGPM.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Aditamento nº 1, Cláusula 2.1., passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O presente pacto terá vigência a contar de 01 de março de 2017 a 30 de junho de 2017.

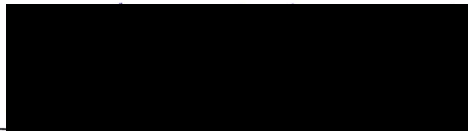
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 11/2015, firmado em 01 de julho de 2015, prorrogado, pelo Termo de Aditivo 1, de 30 junho de 2016, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

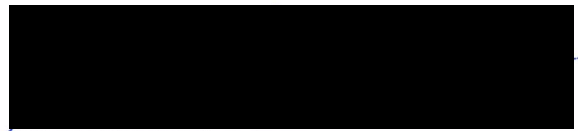
Limeira, 15 de fevereiro de 2017.

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP
JOSÉ ROBERTO BERNARDO
PRESIDENTE

Contratada:



MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA
ANDRÉ LAMBERT MATHIAS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

André Lambert M. de Oliveira
CPF: [REDACTED]

